

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995
RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA
D'OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

APROVA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA
D'OESTE – RO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando: informe nº 001/CNAS/2023.

Considerando: informe nº 002/CNAS/2023.

Considerando: informe nº 003/CNAS/2023.

Considerando: informe nº 004/CNAS/2023.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

art. 1 – aprovar, 9ª conferência municipal de Assistência social 2023.

art. 2 – aprovar, local e data da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social 2023, tema (“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”), sendo no dia 07 de julho de 2023 das 07:30 as 16:30 horas, local no Ginásio Municipal ao lado do CRAS, Santa Luzia D'Oeste-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D'oeste/RO 14 de junho de 2023.

ENEIAS RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Port. 098/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 APROVA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO 2023.

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

APROVA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D
OESTE – RO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando: informe nº 001/CNAS/2023.

Considerando: informe nº 002/CNAS/2023.

Considerando: informe nº 003/CNAS/2023.

Considerando: informe nº 004/CNAS/2023.

Considerando: Ata reunião ordinária nº 04/2023 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

art. 1 – aprovar, 9ª conferência municipal de Assistência social 2023.

art. 2 – aprovar, local e data da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social 2023, tema (“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”), sendo no dia 07 de julho de 2023 das 07:30 as 16:30 horas, local no Ginásio Municipal ao lado do CRAS, Santa Luzia D'Oeste-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 14 de junho de 2023.

ENEIAS RODRIGUES LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Port: 098/GP/2023

Publicado por:

Marcio de Souza Barros

Código Identificador:4624B445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2023. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>